

Projeto n.º 45 / 81
Neuraseu 18/81
Publicado 28 / 07 / 81
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 502, DE 23 DE JULHO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MOACYR DOS SANTOS RIBEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 10.273, Quadra "C", do Cemitério desta Cidade, onde se acham inumados os restos mortais de MOACYR DOS SANTOS RIBEIRO..

Art. 2º - À família de MOACYR DOS SANTOS RIBEIRO, ficam ainda assegurados todos os direitos de que trata o artigo precedente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 23 de julho de 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

P R E F E I T O